

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2023

Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.

COMISSÃO DE FIN. ORÇ., TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

S.S. em 01/08/2023

CM/110/2023

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.332 de 11 de abril de 2023.

Art. 2º A subvenção concedido pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

recebida;

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado em 1ª votação por
10 favoráveis: 00 contrários

08/08/2023

Presidente

Quedes

Aprovado em 2ª votação por
13 favoráveis: 00 contrários

13/08/2023

Presidente

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



PREFEITURA DE ITUIUTABA
P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2023/295

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Odeemes Braz dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

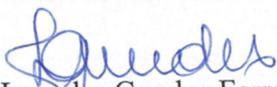
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 95.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 95/2023, desta data, acompanhada de projeto de Lei que **Concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 95/2023

Ituiutaba, 20 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado a esse Legislativo Municipal, projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, ao CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, recursos financeiros à conta do orçamento, do exercício de 2023, no montante de até R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais).

A beneficiária do projeto é entidade que atua na área de Assistência Social presta serviço nessa área e é cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023

A iniciativa de lei informada por esta mensagem decorre de solicitação formulada no Processo Administrativo n.º 7.332, de 11 de abril de 2023.

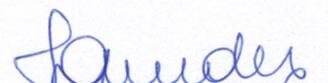
Houve significativa alteração no regramento a respeito do repasse de recursos a entidades do terceiro setor com a entrada em vigor da Lei 13.019/2014.

Sendo assim, a lei poderá garantir a subvenção, mas a liberação dos recursos está inteiramente condicionada ao preenchimento dos requisitos legais pela entidade o que será verificado em processo administrativo no caso concreto.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS
E FISCALIZAÇÃO**

Relator: Ver. Francisco Tomaz de Oliveira Filho

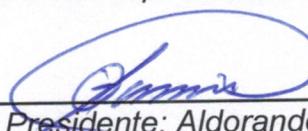
LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/110/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.332 de 11 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

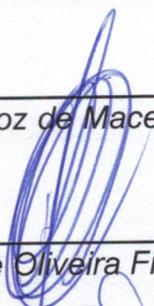
A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

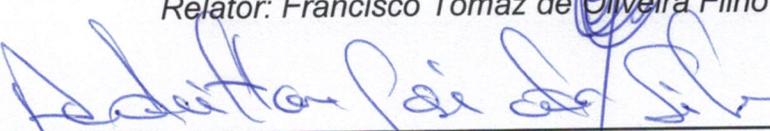
Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Aldorando Queiroz de Macedo



Relator: Francisco Tomaz de Oliveira Filho



Membro: Adeilton José da Silva



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Renato Silva Moura

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei CM/110/2023, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.332 de 11 de abril de 2023.

Os recursos que serão repassados por meio do presente projeto de lei são provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, sendo que o presente projeto foi selecionado por meio do edital 01/2023.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 08 de agosto de 2023.



Presidente: Bruno Silva Campos



Relator: Renato Silva Moura



Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva



PAR E C E R N° 118/2023

LEANDRA GUEDES FERREIRA, digna Prefeita Municipal, envia ao Legislativo projeto de lei **CM/110/2023**, que poderá conceder subvenção, no exercício de 2023, ao **CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas**, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) conforme Processo Administrativo n.º 7.332 de 11 de abril de 2023. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte **parecer**:

A iniciativa de lei, no caso em exame, obedece à disciplina constitucional. A espécie do projeto – matéria orçamentária e financeira - é de iniciativa privativa do Executivo.

O fomento é parcela da atividade administrativa que envolve o incentivo da iniciativa privada de utilidade pública.

Nesse sentido, Di Pietro¹, trata os convênios celebrados com entidades privadas como “modalidades de fomento”, diferenciando-os da delegação de serviços públicos:

“É normalmente utilizado quando o Poder Público quer incentivar a iniciativa privada de interesse público. Ao invés de o Estado desempenhar, ele mesmo, determinada atividade, opta por incentivar ou auxiliar o particular que queira fazê-lo, por meio de auxílios financeiros ou subvenções, financiamentos, favores fiscais etc. A forma usual de concretizar esse incentivo é o convênio.”

Exposto o conceito legal é na doutrina de Paulo Eduardo Garrido Modesto², que encontramos um conceito enxuto e esclarecedor do instituto:

“(...) pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, voltadas para atividades de relevante valor social, que independem de concessão ou permissão do Poder Executivo, criadas por iniciativas de particulares segundo modelo previsto em lei, reconhecidas, fiscalizadas e fomentadas pelo Estado.”

A parceria voluntária nos termos da Lei n° 13.019/14 passou a vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017, e assim as subvenções a serem concedidas devem obedecer às regras da nova lei.

A Lei n° 13.019/14 prevê em regra geral a **realização de Chamamento Público** para a formalização das parcerias.

¹ DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 25. Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2011, p. 349.

² MODESTO, Paulo Eduardo Garrido. Reforma Administrativa e Marco Legal das Organizações Sociais no Brasil. Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro, n.º 210, p. 201, out./dez. 1970.



A subvenção social destinada a essa Associação deve ser pautada nas formalidades da legislação (Lei nº 13.019/2014) para ver se ela é enquadrada como única entidade que presta este serviço.

Neste caso, se for à única entidade a prestar esse tipo de serviço a coletividade, o art. 31, II da Lei 13.019/14 considera inexigível a realização de Chamamento Público para formalização da parceria, *ipsis*:

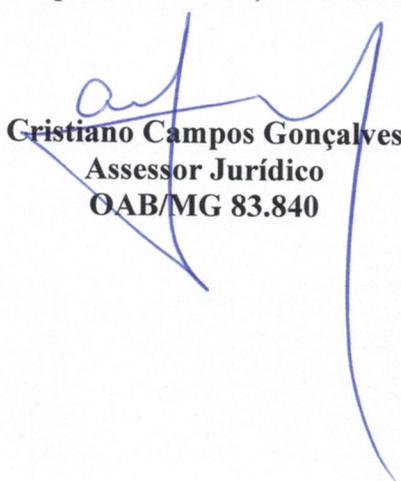
“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. ”

O projeto, no seu aspecto formal preenche os requisitos legais (autorização legislativa), em relação a repasse da subvenção para a entidade deve a Administração Pública Direta observar os requisitos contidos na Lei nº 13.019/14.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 07 de agosto de 2023.


Cristiano Campos Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/MG 83.840



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA

SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS

Número do Processo: 7332 / 2023

Data de Abertura: 11/04/2023 17:32:44

Contribuinte: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone:

C.N.P.J ou C.P.F: 20.183.689/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: OFÍCIO Nº 10/2023

SOLICITA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: CELSO MALAQUIAS NUNES JUNIOR



Ofício 10/2023

Assunto: Solicita a celebração de termo de fomento

À Exma Prefeita Leandra Ferreira Guedes

Pelo presente, venho através deste solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente à aprovação do projeto Patrulheiro Mirim pelo edital CMDCA 01/2023. Os recursos são referentes ao valor de R\$ 41.900,00 que serão destinados para a manutenção das atividades do CONSERB em 2023, que atender a crianças e adolescentes em situação de alta vulnerabilidade social em Ituiutaba-MG.

Certo de que seremos atendidos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Ituiutaba-MG 30 de Março de 2023.

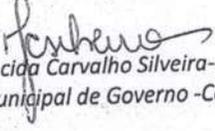
Sargento Marco Antônio de Oliveira
Presidente CONSERB

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para aprovar o Plano de Trabalho. Indicar um servidor que irá fiscalizar a execução do objeto do Termo, nome, cargo e matrícula.

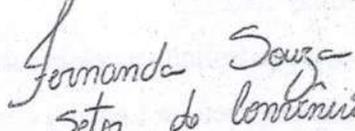
Trata - se de recurso do FIA-Fundo da Infância e adolescência.

Em seguida encaminhar a este setor.

12/07/2023


Juliane Aparecida Carvalho Silveira-10114
Secretaria Municipal de Governo -Convênios

Em tempo....
Informa que trata de recurso pronomi-
entel do FIA e também subvenção.
Para tanto junta a Resoluções.
21-07-2023


Fernanda Souza
Setor de Convênios.

Ao
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CMDCA. Segue a Dotação Orçamentária para acobertar o Termo de Fomento da entidade CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas.

01.11.02 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolesc.

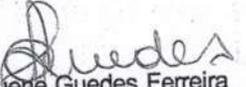
08.243.0003.1.054 - Gestão dos Recursos do FIA

3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha: 1076

Fonte: Recurso Ordinário 1.500.000

Valor: R\$ 41.900,00

13/07/2023


Aluene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Em tempo:

GESTORA E FISCAL DE CONTRATOS DA
SEDS:

Gestora: Marília Gabriela de Oliveira - Mat: 9242

Fiscal: Daiane Aparecida Cintra - Mat: 1280

13/07/2023


Aluene Guedes Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social

Segue despacho anexo

17/07/2023


mat. 3515

Tramitação do Processo;

- Consideração Superior para encaminhar projeto de lei a casa legislativa;
- Retornar ao setor de convênios para elaborar minuta;
- Remeter a minuta a Doutra Controladoria;
- Justificativa de inexigibilidade (cumprir prazo do decreto 8.362 de 22 de fevereiro art.10);
- Elaborar parecer técnico e jurídico;
- Colher assinatura no termo de fomento;
- Publicar extrato do termo de fomento para que produza seus efeitos jurídicos (art. 12 parágrafo único do decreto 8.362 de 22 de fevereiro);
- Somente após remeter novamente a controladoria e posteriormente a secretaria de finanças e orçamento para dar prosseguimento.

(Observações)

O Processo obrigatoriamente tem que estar numerado, contendo histórico de troca de documentos, atualização de certidões, deixar de forma explícita em qual página está o plano de trabalho atualizado.

Deixar sempre os despachos com sua devida ordem cronológica.

Qual dúvida na tramitação consultar o decreto que regulamenta.

Ituiutaba 17 de julho de 2023



Tamiris Rodrigues Santos
Membro de Comissão 313/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.183.689/0001-44
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/04/2014

NOME EMPRESARIAL
CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VINTE E DOIS

NÚMERO
540

COMPLEMENTO
SALA 04

CEP
38.300-076

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ITUIUTABA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCAL@ESCRITORIOGUIMARAES.COM.BR

TELEFONE
(34) 3268-1633

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/04/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/02/2023 às 10:32:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PLANO DE TRABALHO

1 – Identificação do Solicitante

Razão Social: CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas			CNPJ: 20.183.689/0001-44	
Endereço: Rua vinte e dois, nº 540			Bairro: Centro	
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38.300-076	Fone: 34-99662-2830	Lei de Utilidade Pública Municipal LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.
Conta Corrente: 72.400-9	Banco: Brasil		Agência: 0204-6	Registro CMAS: 086/2017 Registro CMDCA : 036 /2026
Site:			E-mail: Conserb2014@yahoo.com.br	

1.1 Identificações do Responsável:

Nome: Marco Antônio de Oliveira	Cargo: Presidente
Data Vencimento do Mandato: 01/04/2026	Fone Contato: 034 9 9665-0294
Endereço de Contato: Rua: México Nº 697 Bairro Independência	CEP: 38.304-198

2 – Caracterizações da Proposta

1 – Finalidade:

Atender, crianças de 08 a 12 anos de idade em condição de vulnerabilidade social, cujo atendimento é dividido em 02 turnos matutino e vespertino, desenvolvendo atividades que estimulem a convivência social, a ressocialização, oferecendo aulas de capoeiras, natação, futebol, peteca, música, teatro, valores pessoais e sociais, educação financeira, ordem unida, educação moral e cívica, além de várias palestras de diversas entidades e órgãos da comunidade.

1.1 - Justificativa:

Com o atendimento ao público infantil, detectado em situação de risco e vulnerabilidade, o projeto Patrulheiro Mirim busca oferecer e integrar à criança de forma educativa, contribuindo para a superação da pobreza e o enfrentamento à violação de direitos de crianças e adolescentes.

2 - Tipo de atividade que pretendem desenvolver:

Atividades socioeducativas com crianças de 08 a 12 anos de idade, cujo funcionamento será três vezes por semana, nos turnos matutino e vespertino, com aulas de capoeira, natação, teatro, ordem unida, educação moral e cívica, educação financeira, prevenção às drogas, prevenção de primeiros socorros, educação ambiental, educação no trânsito e diversas palestras educativas.

3 - Metas/ Pessoas Beneficiadas: (A exposição da relevância social do projeto com o número e tipo de pessoas beneficiadas que se destina o recurso)

Crianças de 08 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social.

4 - Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto:

Capitão Henrique Lins,
Coordenador do Projeto Patrulheiro Mirim

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Demonstrativo de Custos

Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do Projeto, com identificação das pessoas que irão participar da execução dos trabalhos.

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
Para uso exclusivo o atendimento do projeto Patrulheiro Mirim aprovado pelo edital CMDCA 01/2023. Aquisição de lanches para crianças e adolescentes; Prestação de serviços de terceiros pessoa física ou jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina); Despesas com a aquisição de materiais destinados a manutenção, reparos e adequações elétricas, hidro-sanitárias e de construção em geral; Materiais para oficina em geral; Materiais de papelaria e escritório; Manutenção de equipamentos em geral;				
Total				R\$41.900,00

6 – Forma, local e período de execução do Projeto e suas etapas:

O projeto terá início em 2023 e será executado na Rua 08, 1275, bairro Natal

Descrição de Etapas e Fases:

- Elaboração do Plano de Trabalho;
- Liberação do Recurso;
- Aquisição e pagamento das despesas;
- Prestação de contas.

7 – Cronograma de Desembolso Financeiro – Valor total do Projeto e a forma de disponibilização dos recursos financeiros, esclarecendo, se houver, outras fontes de financiamento porventura existentes.

7.1 – Valor da Concedente:

R\$41.900,00

7.2 – Outras fontes de recursos da Entidade:

7.3 – CONCEDENTE (SUBVENÇÃO)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
				R\$41.900,00		
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município ou em qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

9 – Aprovação pela Concedente

APROVADO:

Local e Data

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba
1º partcipe

FICHA CADASTRAL
EXERCICIO 2023

I – IDENTIFICAÇÃO

- 01 – Entidade: Conselho Regional de Brigadistas - CONSERB
- 02 – CNPJ: 20.183.689/0001-44
- 03 – Endereço: rua Joao Martins de Andrade N° 452
- 04 – CEP: 38307-048
- 05 – Bairro: Alvorada
- 06 – Telefone: (34) 3261-3876 / 99696-4578
- 07 – Fax:
- 08 – Site:
- 09 – E-mail: conserbituiutaba@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10 – Nome: Marco Antonio de Oliveira
- 11 – CPF: 719.766.556-68
- 12 – RG: 5058502 SSP/MG
- 13 – Posse: 01/04/2022
- 14 – Endereço: Residente rua México N° 697
- 15 – Bairro: Independência
- 16 – Telefone: 3261-3876
- 17 – Celular: 9.9665-0294

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CONFORME A LEI 13019/14



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE

ARTIGO 1º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 19 de março de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-12, Pág 236 sob o Reg 4625 – AV nº 7, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro Rua 22 nº 540, Sala 4, Centro, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38300-076, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de “O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas”. É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do “Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim” ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º. O CONSERB – CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

tem por finalidades:

- I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;
- II - Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;
- III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;
- IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

Márcia Mafel de Moraes OAB / MG 128.870

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Klancy Silva', 'Bompi', and others.



V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, criança, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

§3º. O CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira, demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§5º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

VI – Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII – Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII – Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX – Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X – Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

2 *Ronaldo Silva*
Ronaldo Silva

Antonio G. G. G.
Ronaldo Silva *Paranaíba*

Martisa Maifer de Moraes
DAB/MG 128.870



XI – Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

CAPÍTULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio

ARTIGO 5º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhes forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pelo conselho;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Entidades públicas ou privadas;
- XI - Verbas de convênios assinados.

§ 1º. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. O Conselho não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações, constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

Elaine Silva
De Souza Silva

Paranaíba
Guilherme de Jesus
Romra

Marcia Mauff de Moraes
OAB / MG 129.670



CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – São órgãos da Administração:

- I – A Assembleia Geral;
- II – A Diretoria;
- III – O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º – A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente. **Parágrafo Segundo** – A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

ARTIGO 9º – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único – Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º – Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I – Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV – Aprovar as contas;
- VI – Alterar o estatuto.

4 *Klanayn Silva*
Bl. Silva

Presidente Paranaíba
Giuliano de Jesus
Romero

Marcia Malvesto Moraes
 OAB/MG 129.670



ARTIGO 12º – O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 06 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º – O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

ARTIGO 14º – A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário, 1 (um) 2º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º – São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I – Dirigir todas as atividades do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas;
- II – Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III – Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV – Contratar e demitir funcionários;
- V – Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI – Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII – Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro – Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos.

Klaury Silva

5 RA Bery Bello

Benedito Paranaíba
Gina Helena dos Santos
Benedito



Parágrafo Quarto – A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.



ARTIGO 16º – Compete privativamente ao Presidente:

- I – Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – Presidir a Assembleia Geral;
- IV – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V – Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.

ARTIGO 17º – Compete ao Vice-Presidente:

- I – Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV – Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º – Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – Publicar todas as notícias das atividades da Entidade, recebendo e expedindo correspondências;
- III – Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º – Compete privativamente ao 2º Secretário:

- I – Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao 1º Secretário.

ARTIGO 20º – Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I – Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II – Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V – Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI – Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 21º – Compete privativamente ao 2º Tesoureiro:

6 Klausyza Silva
Silvia
Gina
Pezem
Paraná

Comp

Marrisa Malfer de Moraes
OAB / MG 129.870



- I – Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1º Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 22º – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral: **Parágrafo Primeiro** – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 23º – **Compete ao Conselho Fiscal:**

- I – Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente e 1 (um) Secretário;
- II – Examinar os livros de escrituração da Instituição;
- III – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- IV – Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- V – Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 24º – A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I – Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II – A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV – A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art.70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

K. Lanazzo
Dir. Adm.

7 *Dir. Adm.* *Dir. Adm.*

Dir. Adm.
Dir. Adm.
Dir. Adm.

Maria Malfer de Moraes
 OAB / MG 128.870



ARTIGO 25º – O patrimônio do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 26º – No caso de dissolução da Instituição, **o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 9.790/99**, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 27º - São direitos do Conselho:

I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 28º São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 29º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 30º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 31º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 32º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 33º- Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 34º - O Conselho "CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido por motivos de força maior:

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecuível a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, **o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza** que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e em pleno funcionamento.

8

Handwritten signatures and names:
Silva
Oliveira
Gomes
Carvalho
de Sousa

Handwritten mark: 06/07/17

Vertical handwritten text: Marisa Mafer de Moraes OAB / MG 129.670



ARTIGO 35° - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 36° - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba, 20 de setembro de 2017.

Cláudio Manoel da Costa
Presidente: Cláudio Manoel da Costa
CPF: 365.209.696-72
RG: 685068

Dirce Macedo Paranaíba
1ª Secretária: Dirce Macedo Paranaíba
CPF: 002.991.866-95
RG: 776187

Rubia Regina da Silva
Vice-Presidente: Rubia Regina da Silva
CPF: 849.112.806-97
RG: 6229917

Eudson Vieira de Rezende
1º Tesoureiro: Eudson Vieira de Rezende
CPF: 560.684.846-53
RG: 3822759

João Batista Francisco Bezerra
2º Tesoureiro: João Batista Francisco Bezerra
CPF: 266.371.111-04
RG: 5519688

Sônia Dias da Silva
2º Secretária: Sônia Dias da Silva
CPF: 041.918.536-43
RG: 4679057

Ginaí Florentino de Lucena
Conselho Fiscal: Ginaí Florentino de Lucena
CPF: 003.071.628-42
RG: 3527968

Renata Teodora da Silva
Conselho Fiscal: Renata Teodora da Silva
CPF: 757.902.206-06
RG: 365921506

Arivelto Candido Gonzaga
Conselho Fiscal: Arivelto Candido Gonzaga
CPF: 264.598.506-82
RG: 1140266

Marisa Mafel de Moraes
3º TABELADO
CAB / MG 129.870

**ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.**

REQUERIMENTO

Eu, Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, pai: Marcondes Francisco Primo e mãe: Maria Darci Rocha de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719.766.556-68 e titular do RG nº. 5058502 – SSP/MG; residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, endereço eletrônico: conserb2014@yahoo.com.br, com sede na Rua 22 nº. 540 – fundos, sala 4, Bairro: Centro, CEP: 38300-076, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença e Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, a Averbação e Arquivamento do seguinte documento:

- 1. Ata de Eleição e Posse da Diretoria da CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas para cumprir o mandato de 01/04/2022 a 01/04/2026.**

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Recibo das custas em nome de: **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44.**

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022

**N. Termos
Aguarda deferimento.**


**Marco Antônio de Oliveira
Presidente do CONSERB
CPF: 719.766.556-68**

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas,
CNPJ: 20.183.689/0001-44 PARA CUMPRIR O MANDATO DE 01/04/2022 À
01/04/2026 REALIZADA NO DIA 01/04/2022.**

**DADOS DE REGISTRO DO ÚLTIMO ESTATUTO: Livro 41-A, Fls. 186 Av. nr. 13,
Reg nº 14625, Data: 07/11/2014.**

No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (01/04/2022), às 16:00 hs, na Casa de apoio às entidades, Rua 24, nº 1047, fundos, Bairro Centro, CEP: 38300-078, nesta cidade de Ituiutaba/MG, realizou-se uma reunião para eleger o Presidente e Vice-Presidente do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Na oportunidade, esclareceu-se o motivo da reunião: Dar posse a nova Diretoria. Foi eleito como Presidente o Sr. Marco Antônio de Oliveira e Vice-Presidente o Sr. Cláudio Manoel da Costa, cujo mandato vencerá em 01/04/2026. O Presidente com a palavra firmou o compromisso com o CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas, agradeceu a presença de todos, anunciou o nome de todos os membros que compõe a nova diretoria, falou sobre o desenvolvimento dos projetos e do trabalho que este Conselho vem desenvolvendo no município Ituiutaba e região por meio do CONSERB, A seguir foi dada a posse aos membros eleitos, esclarecendo os fins e necessidades da Diretoria para fiel transparência na execução dos trabalhos do CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas. Todos os presentes, de acordo com as normas e procedimentos deram por firmado o compromisso com o Conselho. Nada mais havendo a tratar, lavrei esta Ata, que será assinada por mim e pelos presentes.

Ituiutaba/MG, 01 de abril de 2022


PRESIDENTE: Marco Antônio de Oliveira, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF: 719.766.556-88, RG 5058502 – SSP/MG residente e domiciliado na Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP: 38304-198, em Ituiutaba/MG.

Cláudio
VICE-PRESIDENTE: Cláudio Manoel da Costa, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF: 365.209.6967-72, RG 685078 – PCE/MG residente e domiciliado na Rua 10-A, nº. 185, Setor Norte, CEP: 38300-238, em Ituiutaba/MG.

Sabrina Alexandra da Silva
SECRETÁRIA: Sabrina Alexandra da Silva, brasileira, solteira, estudante, CPF: 513.014.118-09, RG 394496474-SSP/SP, residente e domiciliada na Rua João Martins de Andrade, nº. 452-A, Bairro: Alvorada, CEP. 38307-117, Ituiutaba/MG

Guilherme Alves Rangel
Alberto Silveira Machado
Aporecida Brenta da Silveira
Calatiel Santos Borges Alves

Joaquim Antonio de Moraes, nº. 600, Bairro: Sol Nascente, CEP. 38.304-110, Ituiutaba/MG

Aparecida Benta da Silveira

1ª. TESOUREIRA: Aparecida Benta da Silveira, brasileira, solteira, cabeleireira, CPF: 795.189.076-68, RG: 7104677-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

2ª. TESOUREIRA: Salatiel Santos Borges Alves

Salatiel Santos Borges, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF: 074.724.487-69, RG: 14220238-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Francisco Guimarães de Souza, nº.75, Bairro Gilca Vilela Cancellia, CEP: 38.304-269, Ituiutaba/MG

CONSELHO FISCAL

Albertt Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF: 083.535.746-59, RG: 19528306-SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Naime Pallis, nº 600, Bairro: Portal dos Ipês, CEP: 38303-263, em Ituiutaba/MG

João Batista Francisco Bezerra
João Batista Francisco Bezerra, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, RG. 5519688-SSP/MG, CPF: 266.371.111-04, residente e domiciliado nesta cidade de Ituiutaba à Rua Iugoslávia nº. 1870, Bairro Eldorado, CEP: 38300-000:

Guilherme Alves Rangel
Guilherme Alves Rangel, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF: 139.739.126-01, RG 21594833 – SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Clementina Kruge de Andrade, 250, Bairro Sol Nascente II – Ituiutaba/MG – CEP: 38.38300-000

Sabrina Alexandra da Silva
Sabrina Alexandra da Silva

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR DE: M5058502 SSP MG

CPF: 719.766.556-68 DATA NASCIMENTO: 15/02/1969

REMACAO: MARCONDES FRANCISCO PRIMO MARIA DARCI ROCHA DE OLIVEIRA

PERMISSAO: ACC: CATIA: AD

N° REGISTRO: 01256809888 VALIDADE: 28/01/2020 1ª HABILITACAO: 27/02/1997

OBSERVAÇÕES:
 CETVE:

ASSINATURA DO PORTADOR: Marco Antonio de Oliveira

LOCAL: INHATUBA, MG DATA EMISSAO: 06/05/2019

ASSINATURA DO EMISOR: Kleyserson Rezende Diretor DETRAN/MG 97293610675 MG555069125

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1768508271

PROIBIDO PLASTIFICAR 1768508271

DF MG AL AP AM BA CE ES GO RR MS MT NS MG PR PB

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Marco Antonio de Oliveira, **Presidente**, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, n° 697, bairro Independência, Ituiutaba-MG;

Claudio Manoel da Costa, **Vice-Presidente**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, n° 185, bairro Setor Norte, Ituiutaba-MG;

Sabrina Alexandra da Silva, **Secretaria**, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, n° 452-A, bairro Alvorada, Ituiutaba-MG;

Aparecida Benta da Silveira, **Primeira Tesoureira**, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, n° 388, bairro Portal dos Ipês, Ituiutaba-MG;

Salatiel dos Santos Borges, **Segundo Tesoureiro**, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, n° 75, Bairro Gilca Cancellia Vilela, Ituiutaba-MG

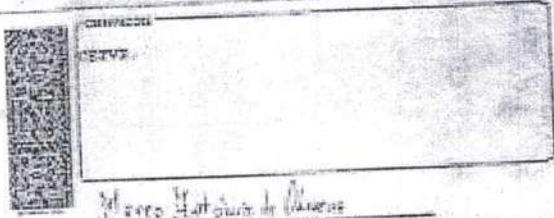
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 SECRETARIA DE FINANÇAS

Nome: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA Nº 1768508271
 DO REGISTRO NACIONAL



PROF. ESTABECIDA (CATEGORIA)	PROF. 322	NC
CPF	715.758.858-68	DATA REGISTRO
FUNÇÃO MAGISTRO FRANCISCO PEIXO MARIA DARCIS NÓCIA DE OLIVEIRA		
ESTADO	MG	CIDADE
DATA DE NASCIMENTO	08/01/1930	DATA DE REGISTRO
		27/02/1995



Marco Antonio de Oliveira
 ASSINATURA DO INTERESSADO

PROVEDOR PLASTICAS 1768508271

LOCAL	BOUMIAR, MG	DATA EMISSÃO	06/08/2015
APROVAÇÃO SOCIAL DATA DE 19/02/16		5725344875	2055044125
MINAS GERAIS			

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
 RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA
 38304-198, ITUIUTABA, MG 19-10-820
 MES/ANO: 06/2022
 NR. GUIA: 14813062022-9
 CATEGORIA/QTDE: 1-RES:

DESCRICAO	VALOR
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
TARIFA DE AGUA	69,78
TARIFA DE ESGOTO	43,84
DOACAO F.I.C.A.	5,00

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
25/05/2022	28/06/2022	22/07/2022	R\$ 143,13
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO FEAL	CONG. FHTLADO
924 m3	951 m3	27 m3	27 m3
NR. DO HIIDROMETRO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO	
Y16N288165	1,5 m3	1/2"	20/10/2017

OCORRENCIAS:

DADOS DOS ULTIMOS 6 MESES
 MES CONSUMO DIAS MEDIA
 05/2022 16 28 0,57
 04/2022 21 34 0,62
 03/2022 10 28 0,36
 02/2022 17 29 0,59
 01/2022 10 29 0,34
 12/2021 18 29 0,62

MENSAGEM
 CONFORME LEGISLACAO NIGENTE E EMPRESARIALMENTE
 PROIBIDO LANCAR AGUA DE CHUVA NA REDE COLE
 LOCAL DE ESGOTO, SUTADO A MULTA

PERIODO DA ANALISE: 21/06/2022 a 28/06/2022
 METODOS NOME A
 LABORATORIO NOME AGENCI

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR PERMITIDO	VALOR MEDIDO	VALOR NOME
Turbidez	NTU	ate 5,0	0,11	0,45
Cor Aparente	uH	ate 15,0	0,00	1,00
Cloro Residual	mg/L	de 0,50 a 2,0	0,64	1,23
Floor	mg/L	de 0,60 a 0,80	0,66	0,78
pH		de 6,0 a 9,5	6,38	7,23
Ferro Total	mg/L	ate 0,30	0,000	0,000
Aluminio	mg/L	ate 0,20	0,000	0,000
Manganes	mg/L	ate 0,10	0,000	0,000
Coliformes Tot		Ausencia	Ausente	Ausente
Colif.Tersotol		Ausencia	Ausente	Ausente

ELIENEIA DOMINGUES FERREIRA DE OLIVEIRA
 RUA MEXICO, 697, INDEPENDENCIA
 38304-198, ITUIUTABA, MG 19-10-820
 MES/ANO: 06/2022
 NR. GUIA: 14813062022-9
 CATEGORIA/QTDE: 1-RES:
 VALOR A PAGAR: R\$ 143,13
 VENCIMENTO: 22/07/2022
 LIGACAO: 14813-0 ID. ELETRO.: 01014313019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CLAUDIO MANOEL DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M685078 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
365.209.696-72 14/09/1959

FILIAÇÃO
MANOEL MOURA DA COSTA
MARIA DE LOURDES MOURA
DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD



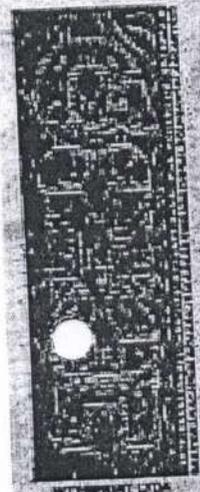
Nº REGISTRO
00573866441

VALIDADE
17/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/01/1982

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1645863450

OBSERVAÇÕES



Klaudio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO
23/07/2018

Alessandro Amaro da Matta

Alessandro Amaro da Matta
Diretor DETRAN/MG

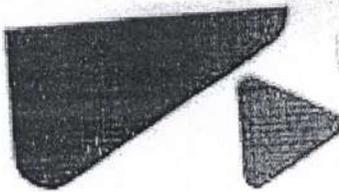
5250012442
MG53701854

ASSINATURA DO EMISSOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1645863450

MINAS GERAIS



Algar
Telecom

CLAUDIO MANOEL DA COSTA
RUA 103 A
SETEIMA NORTE
14000-294 ITAOCARA MS

TELECOM

PAGUE COM PIX



Nº da fatura
411098669
Valor total da conta
R\$ 135,15
Data de vencimento
20 / jan / 2023

FALE COM A ALGAR TELECOM
www.algartelecom.com.br
@algartelecom
facebook.com/algartelecom
Ou ligue 103 12



EMIÇÃO DESTA CONTA: 03/01/2023

CONTA SIMPLIFICADA

PACOTE CONTRATADO: GIGA CONTROLE + ILIMITADO BRASIL + BL 600MB

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
3472614324	LIMITADO BRASIL - SIMPLIFICA 2.0	3,83
34006391409	DADOS 8GB	17,89
34904291429	LIVROS DIGITAIS CELULAR 26	12,28
34356391409	PLANO CONTROLE 9GB	5,57
TOTAL R\$ 39,57		

ADICIONAL

SEU NÚMERO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
3472614324	Telefone Fixo	2,48
032698994	Internet	60,02
030407312196	Serviços Da Conta	2,07
TOTAL R\$ 95,49		

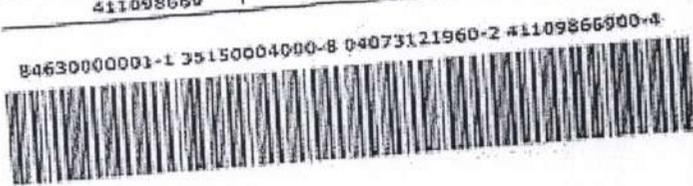
Algar
Telecom

Algar
Telecom

UTILIZE ESTA VIA PARA PAGAMENTO

Em caso de pagamento com cheque, a quitação se dará após a compensação do mesmo.

Nome do Cliente	Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
CLAUDIO MANOEL DA COSTA	411098669		000407312196	20/01/2023	135,15



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

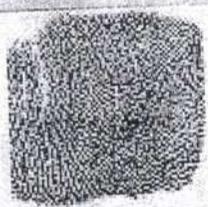
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL E PUBLICA

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

8210-7




643168-4

Sabrina

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39.449.647-4 2 via

DATA DE EXPIRAÇÃO 17/05/2016

SABRINA ALEXANDRA DA SILVA

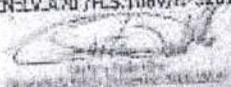
ANDRÉ ALEXSANDER DA SILVA
KATIA REGINA SIQUEIRA DA SILVA

CAMPINAS - SP

DATA DE NASCIMENTO 29/03/2004

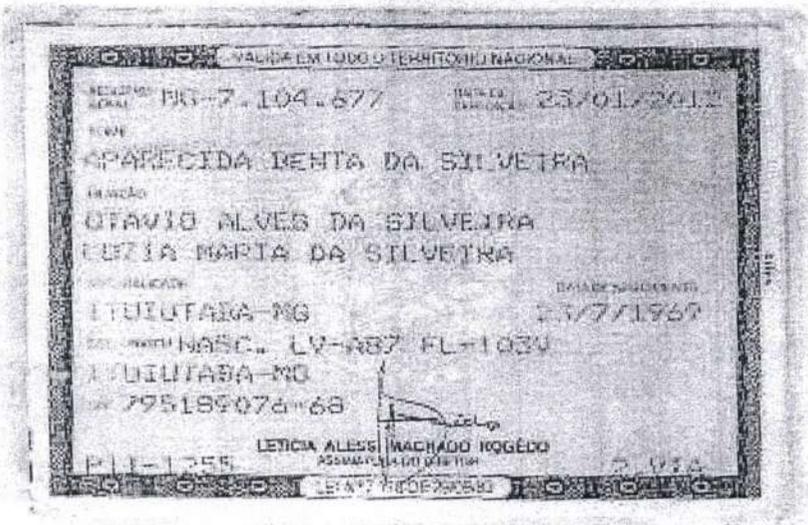
CAMPINAS-SP VILINHOS CN-1V-A70 /RLS.108V/Nº32615

513014118/09



ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.110 DE 26/01/43

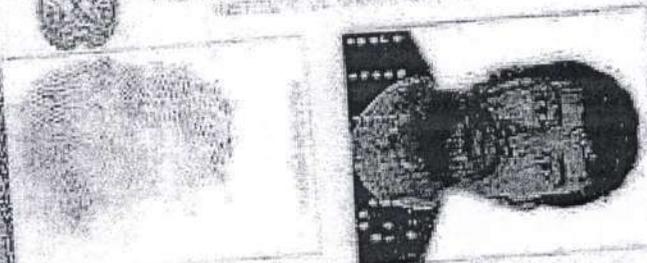


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

POLÍCIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Sebastião dos Santos Borges Alves

CAHTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: Sebastião dos Santos Borges Alves

Número: 12345678901234567890

Local de Emissão: São Paulo, SP

Data de Emissão: 10/10/1980

Assinatura: [Assinatura]

JACQUELINE OLIVEIRA PERAZI

LEI Nº 11.124 DE 1956

CEMIG

Emissão: 20/10/2022
Emenda autorizada pelo

CEMIG Distribuição S.A.
CNPJ nº 04.716.011/0001-91
Rua Antônio Carlos, 1232 - 14º andar - 46051-900
Belo Horizonte - MG
Inscrição Estadual - ISENTA
Data da Impresão: 20/10/2022 08:07:43 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado
pelo Lei nº 10.438 de abril de 2002
Registro Especial PTA nº 45.939595192.37 - SEP/ING

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica
Série: M1
NF: 425262462
Controlador:
3002500104

SALATIEL DOS SANTOS BORGES Nº DO CLIENTE: 7204961769

RUA FRANCISCO GUIMARAES DE
SOUZA 75 CB
GILCA VILELA CANCELLA
ITUJUBA - MG
CEP: 38304126
MÉTRADOR Nº: AMH546048308

Nº de Instalação		Substituição	Classe
3012523235		TELEFONAL	Normal
Gatos de Instalação			Modificadora Tarifária
Valor	Edif	Instalação	Tarifa Convencional
2009	2040	1811	

Tipo de Medição	Linha de Atuação	Energia Elétrica		Consumo de Medição	Consumo (kWh)
		5626	5762		

Descrição	VALORES FATURADOS	Proço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	Quantidade: 136	0,74377645	101,12
Descrição	ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Contrib. Custeio Sist. Pública			17,96
Juros 1%am sobre conta 08/2022 até 26/09/22			0,21
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		0,65313000	
Energia Elétrica kWh			

PG

RESERVADO AO FISCO AGEN. 9825.8870 8119.9488.1488 DEFE. CBFB

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
OUT/2022	11/11/2022	R\$ 119,29

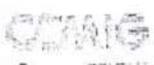
Mês/Ano	Consumo kWh	Meta kWh	Clas de Faturam
SET/2021	131	234	32
AGO/2021	50	230	31
JUL/2021	58	235	25
JUN/2021	125	347	36
MAR/2022	0	0,00	0
FEV/2022	0	0,00	0
Jan/2022	0	0,00	0
DEZ/2021	0	0,00	0
NOV/2021	0	0,00	0
OUT/2021	0	0,00	0

Para pagar esta fatura pelo Pix:



SET/22 Band Verde - OUT/22 Band Verde
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 3.046, de 21/06/2022.
 Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/72
 Base de cálculo reduzida nos componentes Distribuição, Transmissão e Encargos cont. art. 2º da Lei nº 194/72
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, serão aplicadas penalidades legais vigentes (juros) e/ou suspensão eventual de serviços baseados no vencimento das mesmas.
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações de atividades

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR ACESSO AO



CEEAIG S.A. - Companhia de Energia e Gás
 Rua... 10074-000

Exato 100% de Energia e Gás...
 Exato 100% de Energia e Gás...

APARELHO BÊNTO DA BREVETA
 AV NAME PALIS 305 CX
 PORTAL DOS IPES
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38301361
 MEDIDOR Nº: AMF12201000

Nº DO CLIENTE: 7008104702
 Nº de Medição: 2011732725
 Nº de Instalação: 4354
 Nº de Contrato: 23H7

Consumo	Valor	Consumo	Valor
Energia Elétrica	13044	13102	88

Descrição	VALORES FATURADOS	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	20	0,2255330	4,50
Energia de 31 a 100 kWh	58	0,37310960	21,75
ENCARGOS COBRANÇAS			
Descrição			Valor: R\$
Credito Custeio (com P&C)			14,38
DM (calculado sobre integral)			24,17
TARIFAS APLICADAS (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,16031000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,32727000	
ABATIMENTOS E DEDUÇÕES			
Solução tarifa líquida			420,30

CPF: 781.702.576-08

Página 1

RESERVAÇÃO DE FÉRIAS: 0506 8105 F50U 0000 AF40 RECS 65F7 0970

PERÍODO	PERÍODO	VALOR
NOV/2022	14/12/2022	R\$ 43,74

Descrição	Valor	Valor	Valor
15,45	18,00	R\$ 2,30	
48,78	0,56	R\$ 2,31	
15,18	1,00	R\$ 1,18	

Para pagar esta fatura pelo PIX



PAISANOVISTOS...
 PAISANOVISTOS...
 PAISANOVISTOS...
 PAISANOVISTOS...
 PAISANOVISTOS...

RECORRER SUA FATURA DE ENERGIA...
 RECORRER SUA FATURA DE ENERGIA...



14/12/2022 R\$ 43,74



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

[Handwritten signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CEMIG

Cemig Distribuição SA CNPJ 04.581.150/0001-16 / Insc. Estadual 062.222116-0807 Av. Barbacena
 1.279 - 22º andar - Pátio 1 - Bairro Santa Agnês - Belo Horizonte - MG
 CEP: 30191-011 - Belo Horizonte - MG

JOÃO BATISTA FRANCISCO
 BEZERRA
 RUA DOMINGOS JOSE FRANCO
 388 CS
 ALCIDES JUNQUEIRA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38304070

Nº DO CLIENTE:**7003275890**

3003001496	RESIDENCIAL	Bifásico
20/01	17702	22703
		Tarifa Convencional



Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela
 Lei nº 10.430 de abril de 2002
 Conteúdo: 31024113010024 Data de impressão: 17/02/2023 07:27:13
 NOTA FISCAL: 006060660 Série: 000 Data de emissão: 17/02/2023
 Chave de acesso: 31230206981100000116660000068600602041719558
 EMITIDA EM CONTINGENCIA - PENDENTE DE AUTORIZAÇÃO
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica
 Consulte a chave de acesso em: <http://www.spedfazenda.mg.gov.br/spedmg/>

Tipos de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Final	Excedente de Medição	Consumo em kWh
Energia Elétrica	APD159089676	29432	29877	1	445

Itens da fatura	Unid	Quant	Preço Unit.	Valor	PIS/COFINS	Base Calc.		Aliquota ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
						ICMS	ICMS			
Energia Elétrica	kWh	445	0,83394408	371,08	13,66	371,08	18,00	66,79	0,65313000	

Contrib. Custeio Ilum. Pública 63,89
 Multa 2% sobre conta de 01/2023 8,08
 Correção IPCA sobre conta 12/2022 pg 09/02/23 1,82
 Juros 1%am sobre conta 12/2022 pg 09/02/23 3,40

Total 436,26 13,66 371,08 66,79

Pag 1 de 1

Reservado ao Fisco

37E7.5DF7.31CE.EFAD.E8DF.F719.1C7D.EF5B

MÊS ANTE
FEV/2023MÊS ATUAL
11/03/2023MÊS DE FATURAMENTO
R\$ 436,26

	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota %	Valor (R\$)
ICMS	371,08	18,00	R\$ 66,79
ICMS	304,29	0,80	R\$ 2,43
PASEP	304,29	3,69	R\$ 11,22
COFINS			

Histórico de Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
JAN/2023	406	13,53	30

REANISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES
 Até 17/02/23 constava o seguinte débito:
Débitos que sujeitam ao corte:
 Mês/Ano Valor(R\$) Prev.Corte
 01/2023 385,00 08/02/2023



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

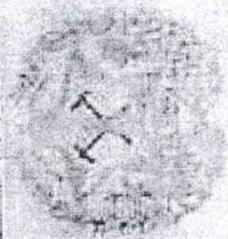
Numero
139.730.126-01

Nome
GUILHERME ALVES RANGEL

Nascimento
12/10/2000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Equilíbrio Alves Romão
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ENRELAÇÃO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE em 04 de 2022
 Empresa Autorizada Prestadora de Serviço de Energia Elétrica N.º 00000078237 - SEF-MG

Energia Elétrica
 030345341
 - onr 014
 30010/0024

LENIR ROSA DE OLIVEIRA
 RUA JOAQUIM ALVES PARANAIBA
 372 OS
 PLATINA
 ITUIUTABA - MG
 CEP: 38307194
 MEDIDOR N.º AMH146152734

Nº DO CLIENTE: 7001314479

N.º de Instalação 3000038453		Substituição REFERENCIAL	Classe Monofásico
Dados de Leitura			Modicidade Tarifária Tarifa Convencional
Anterior 06/11	Atual 06/12	Problema 00/01	
Tipo de Medição Energia Elétrica	Leitura Anterior 11332	Leitura Atual 11497	Consumo kWh 165

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	105	1,13267851	188,80
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Illum. Pública			33,73
TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)			
Energia Elétrica kWh		0,75005000	
ADICIONAL BANDEIRAS (já incluído no Valor a Pagar)			
BANDEIRA ESCASSEZ HÍDRICA			34,91

Meta de Redução Mensal: 19,76 kWh
 Redução Mensal Aparente: 0 kWh

CPF: 031.539.876-30

Pág 1 de 1

RESERVADO AO FISCO A927.59E4.A0B4.DF17.12GD.140B.9027.65C4

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
DEZ/2021	06/01/2022	R\$ 220,59

	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota %	Valor (R\$)
ICMS	186,06	30,00	R\$ 55,82
PIS/COFINS	130,80	0,74	R\$ 0,96
COFINS	130,80	3,40	R\$ 4,44

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/mês	Dias de Faturação
NOV2021	204	6,46	32
OUT2021	235	6,10	29
SET2021	257	7,78	33
AGO2021	212	7,00	31
JUL2021	204	7,00	29
JUN2021	229	7,15	32
MAY2021	250	7,14	28
ABR2021	185	5,96	31
MAR2021	157	5,00	32
FEV2021	155	6,56	28
JAN2021	211	7,30	33

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS E DÉBITOS ANTERIORES

Para pagar esta fatura pelo PIX



 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	"2° VIA DA CONTA 8695032023-3 11/04/2023 - 12:13	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 08695-9 Mapa cadastral: 14 - 09 - 250 Id. eletrônico: 9098695@14		MÊS/ANO 03/2023	
		RES	COM	IND	PUB
		0	0	0	1

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	10,63
TARIFA DE ESGOTO	7,44
TBO AGUA	15,49
TBO ESGOTO	10,85

DATA DE LEITURA 20/03/2023	DATA LEITURA ORIG 20/03/2023	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 22/04/2023	VALOR A PAGAR R\$44,41	
L. ANTERIOR 1111	L. ATUAL 1118	CONS. REAL 7m3	CONS. FATURADO 7m3	MÉDIA 11m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO Y14K042352		VAZÃO 1,5m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 02/10/2014	
CONSUMO	MÊS	MENSAGEM			
5	02				
8	01				
5	12				

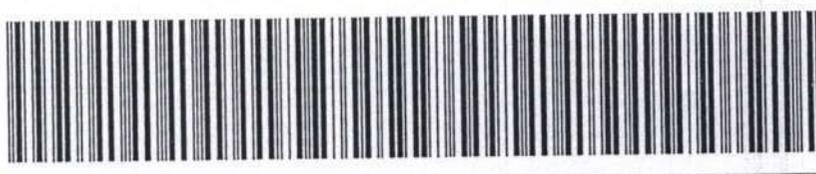
Certificação: 4607.9959.4268.6150.5186-4 | 11/04/2023 12:13:49

 SAE - SUPERINTENDENCIA DE AGUA E E AVENIDA 33, 474 BAIRRO: SETOR SUL CEP: 38300030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	2° VIA DA CONTA 8695032023-3 11/04/2023 - 12:13	CONTA DE ÁGUA E ESGOTO			
		CONS.COM.DE SEGURANCA PREVENTIVA DE ITUI Endereço: RUA 24, 1047 - CENTRO - CEP: 38300-078 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 08695-9 Mapa cadastral: 14 - 09 - 250 Id. eletrônico: 9098695@14		MÊS/ANO 03/2023	
		RES	COM	IND	PUB
		0	0	0	1

VENCIMENTO 22/04/2023	VALOR A PAGAR R\$44,41
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 4607.9959.4268.6150.5186-4 | 11/04/2023 12:13:49

82640000000-4 44410074202-2 30422000000-0 86950320231-7





MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 373344/2023

Data Geração: 20/03/2023

Data Validade: 20/06/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	179275
Contribuinte	CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ ou CPF	20.183.689/0001-44
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-076 - Rua 22, 540 SALA 04
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 20/03/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 373344/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.183.689/0001-44
Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031302175541202008

Informação obtida em 20/03/2023 01:08:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS**
CNPJ: 20.183.689/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:07:27 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **2743.4EA4.D887.378B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

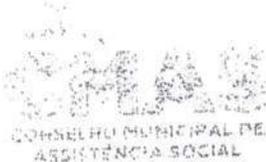
DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 24 nº 553 – Centro – Fone: (34) 3271-8132 e 3271-8130

FAX 3271-8132 - LEI Nº 4.380. DE 07 DE outubro DE 2015

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que o **CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas** sediada na cidade de **Ituiutaba-MG**, na **Av. 19 nº 228 - Centro**, Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **20.183.689/0001-44** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **086/2017**, desde **14 de Março de 2017**, estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social, o qual protocolou neste órgão, todos os documentos exigidos para emissão de referido Registro

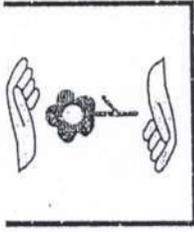
Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 13 de Julho de 2017

MARIA APARECIDA CARVALHO NOVAES CANCELLIA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL



DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA
Rua 22 c/ 11 e 13 n.º 540 – Fone: 32681588
ITUIUTABA - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO DA ENTIDADE

Certificamos, para cumprimento do artigo 90 da Lei Federal n.º 8069, de 13 de julho de 1990 e artigo 6º da Lei Municipal n.º 4.529, de 17 de outubro de 2017, e da resolução 04/2018 que consolida a legislação sobre Política Municipal dos Direitos da Criança que trata de Registro da Entidade:

CONSERB – Conselho Regional de Brigadistas

CNPJ n.º 20.183.689/0001-44

Registro n.º 036

Válido até: 27/09/2026

ITUIUTABA 28 DE SETEMBRO 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Aline Lima Miranda Khater', written over a horizontal line.

ALINE LIMA MIRANDA KHATER
PRESIDENTE DO CMDCA

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA (MG), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**.

Proponente/Contratante: CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS, CNPJ n.º 20.183.689/0001-44, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS NAO ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à R RUA VINTE E DOIS , 540 SALA 04, CEP 38.300-076, telefone(s) (34) 99665-0294.

Dirigente(s)

Nome	CPF
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	719.766.556-68
APARECIDA BENTA DA SILVEIRA	795.189.076-68

Dados da conta

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 72.396-7 , 72.397-5 , 72.398-3 , 72.399-1 , 72.400-9, Poupança Ouro n.º 510.072.396-X , 510.072.397-8 , 510.072.398-6 , 510.072.399-4 , 510.072.400-1 e Poupança Pouplex n.º 960.072.396-1 , 960.072.397-X , 960.072.398-8 , 960.072.399-6 , 960.072.400-3 abertas em 08/03/2023.

Declarações e autorizações

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, em observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estreita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter e tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias ou,



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **610 / 2023**

Inscrição Municipal
27005

CCM
27005

CNPJ/CPF
20.183.689/0001-44

FICA CONCEDIDO A

CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Avn 19, 228 SALA 02

CENTRO

38300-124 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS

Descrição Atividade

Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

Descrição Adicional

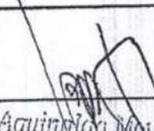
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

OBSERVAÇÃO:

APRES. DECLARAÇÃO DISPENSA LICENCIAMENTO Nº MGL 2304342836.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/04/2014	9827	2014	31/12/2023	02/03/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
Mat. 4706


Aguilão Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080

LEI Nº 4.316, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014
Declara de Utilidade Pública o Conselho Regional de
Brigadistas – CONSERB, no Município de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no § 1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Ituiutaba-MG o Conselho Regional de Brigadistas — CONSERB, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, e de duração indeterminada inscrita no CNPJ n. 20.183.689/0001-44, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de novembro de 2014.


Francisco Tomás Oliveira Filho
Presidente

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Sr.(a) Igor Aparecido Guimarães, CPF 013.199.846-30, CRC nº TC-MG 089901/O é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba-MG, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IGOR APARECIDO SILVA GUIMARAES
REGISTRO..... : MG-089901/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.199.846-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 19/03/2023 as 23:53:35.
Válido até: 17/06/2023.
Código de Controle: 362061.

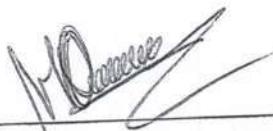
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, nomeia o(a) Sr(a). APARECIDA BENTA DA SILVEIRA, portador (a) do CPF 795.189.076-68, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

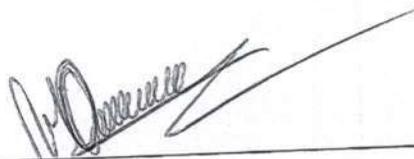


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/04/2022 a 01/04/2026 são: Presidente: Marco Antonio de Oliveira, CPF 719.766.556-68; Vice-Presidente: Claudio Manoel da Costa, CPF 365.209.696-72, Secretária: Sabrina Alexandra da Silva, CPF 513.014.118-09, Primeira Tesoureira: Aparecida Benta da Silveira, CPF 795.189.076-68, Segundo Tesoureiro: Salatiel dos Santos Borges Alves, CPF 074.724.876-19, Conselho Fiscal I: Albertt Silveira Martins, CPF 083.535.746-59; Conselho Fiscal II: João Batista Francisco Bezerra, CPF 266.371.111-04; Conselho Fiscal III Guilherme Alves Rangel, CPF 139.739.126-01,

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68.
Declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. Declara para os devidos fins que o(a) Primeira Tesoureira Aparecida Benta da Silveira, se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

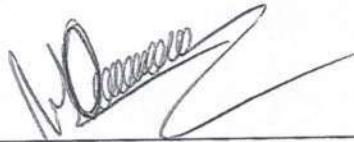


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARACAO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o(a) o CONSERB, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.

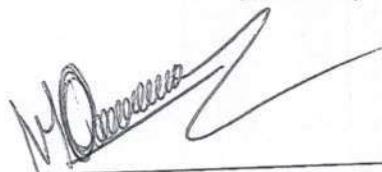


MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, presidente do(a) CONSERB, CPF 719.766.556-68. declara para os devidos fins que a entidade Conselho Regional de Brigadistas – CONSERB teve seu início das atividades em 19/03/2014 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 30 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
CPF 719.766.556-68
PRESIDENTE

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG.



REQUERIMENTO

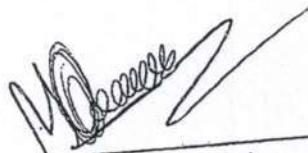
Marco Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, militar aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 719766556-68 e titular do RG nº. m 5058502 SSP/MG, Marcondes Francisco Primo e Maria Darci Rocha de Oliveira, residente e domiciliado na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua México, nº. 697, Bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG, e-mail: conserbituiutaba@gmail.com, na qualidade de presidente e representante legal do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ: 20.183.689/0001-44, com sede na Rua João Martins de Andrade nº 452, sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, nos termos da Lei, a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. III Alteração do Estatuto Social CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Ituiutaba, 15 de maio de 2023.

N. Termos,
Aguarda deferimento.



Marco Antonio de Oliveira
CPF: 719.766.556-68
Presidente

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSERB
CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS CNPJ Nº 20.183.689/0001-44,
REGISTRADO NO LIVRO A-7, FLS.287, N 4625 DATA 25/04/2014 —, NO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS EM ITUIUTABA-MG.

ARTIGO 1º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, fundado em 25 de abril de 2014, em Ituiutaba, CNPJ nº 20.183.689/0001-44, registrado no livro A-7, FLS.287, N 4625, DATA 25/04/2014 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas em Ituiutaba, declarado de utilidade pública municipal pela lei nº 4.316 28 de novembro de 2014, declarado de utilidade pública estadual lei 4.710/2017 de outubro de 2017, inscrito no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 086/2017 em 14 de março de 2017, tem sua sede e foro na Rua João Martins de Andrade nº452 sala 02, Bairro Alvorada, no Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.307.048, sendo uma Entidade de direito privado, de duração indeterminada, de caráter preventivo social, educativo e cultural com fins não econômicos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de "CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas". É uma entidade que atende às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, forças de segurança em Ituiutaba, e defesa dos direitos da criança, do adolescente, do jovem e seus familiares do "Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro/brigadista Mirim" ou qualquer outro projeto com a mesma finalidade que vier a existir em caso de mudanças em sua formatação, podendo ser na escola ou em bairros.

Parágrafo único. O Conselho é uma entidade que oferecerá serviços gratuitos e permanentes para crianças, adolescentes e jovens em risco de vulnerabilidade econômica e social ou beneficiárias de programas governamentais ou não governamentais e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, crença política e religião.

Sabina Alessandra da Silva
Salatid Santos Borges Alves
Guilherme Alves Rangel

Alberto Sabina Martins

Dr. Vitoril Arantes de Lima
Advogado
OAB/GO 146931

Aparecida Flenha da Silveira)



CAPÍTULO II

Das Finalidades

ARTIGO 2º.O CONSERB — CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS tem por finalidades:

I - Atuar nas áreas da Assistência Social preventiva e Educacional no que se refere à proteção social básica e especial, profissionalização e geração de renda das famílias atendidas se assim for;

II - Promover o desenvolvimento harmônico da criança, do adolescente e do jovem;

III - Promover a democratização do acesso a bens culturais, bem como oferecer ou dar suporte atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural;

IV - Realizar atividades de educação, proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;

V - Oferecer atividades de esporte e lazer para o público atendido.

VI — Realizar estudos e viabilizar sugestões no sentido de melhorar o atendimento do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba, a segurança da comunidade local, inclusive da zona rural.

VII — Levantar recursos financeiros, sempre que necessário, meios materiais e equipamentos destinados à cessão de uso ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba para uso exclusivo de Segurança Pública no município a bem das Comunidades vinculadas.

VIII — Auxiliar, no que couber, a instituição beneficiária no cumprimento das regras previstas na Lei de Execução Penal e promoção dos Direitos Humanos, no âmbito Municipal.

IX — Ajudar no Projeto de Responsabilidade Social Bombeiro Mirim ou em qualquer outro projeto que venha a ser formatado em substituição a este, seja na escola ou nos bairros, adotando medidas práticas preventivas e sociais, visando o cumprimento do

Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alessandra da Silva

Klaudio

Alberto Dutra Martins

Dr. Vantir antes de 1964
Av. Vogado
OAB MG 189431
Guilherme Alves Romão
Aparecida Benta da Silveira

Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que tange às medidas de proteção e às mediadas socioeducativas.

X — Adotar medidas preventivas com vistas ao apoio das atividades relacionadas à proteção do meio ambiente.

XI — Desenvolver programas de aprendizagem que tenha por finalidade a assistência e a educação profissional e compartilhar o objetivo de contribuir para melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

§1º. O Conselho trabalhará junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Ituiutaba em conjunto com as forças de segurança (Policia Militar), dando apoio aos seus projetos voltados para a criança e o adolescente, ao indivíduo, à família e à comunidade, instituições, associações com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

§2º. É também objetivo do Conselho, como filosofia da instituição, atuar junto ao seu público alvo, crianças, adolescente, jovens e família, gerando uma consciência acerca da sexualidade, evitando a iniciação sexual precoce, a gravidez, assim como as doenças sexualmente transmissíveis, em especial, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) bem como prevenir o uso de drogas e os impactos da violência provocada por tal comportamento ou situação social.

ARTIGO 3º. O CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas poderá estender suas atividades de atendimento através de serviços da Defesa Civil no município e assistência social, permanentes ou temporários, individuais ou em grupo, mantendo, para tanto, convênios com órgãos públicos ou empresas privadas.

§1º. Através de Termos de Colaboração, Termos de Fomento, Acordos de Cooperação e outros instrumentos legais, O Conselho se prestará a receber e atender, dentro de suas possibilidades estruturais, e de acordo com suas atividades, a criança e o adolescente infrator em cumprimento de medida socioeducativa.

ARTIGO 4º. As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a constituição de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Ituiutaba ou outra entidade parceira,

[Signature] Salatiel Santos Borges Alves

Sabrina Alessandra da Silva

[Signature]
68

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB/MG 189428

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Alberto Silveira Martins

demandas e potencialidades conforme a faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

CAPITULO III

Das Fontes de Recursos para a Manutenção e do Patrimônio



ARTIGO 5º- Constituem-se fontes de recursos de manutenção da instituição:

- I - Contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas;
- II - Mensalidades e anuidades;
- IV - Usufruto que lhe forem conferidos;
- V - Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI - Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII - Renda patrimonial;
- VIII - Eventos organizados pelo conselho;
- IX - Verbas de instituições financiadoras de obras sociais e afins;
- X - Entidades públicas ou privadas;
- XI — Verbas de convênios assinados.

§ 1º. O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

§ 2º. O Conselho não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

§ 3º. O Conselho não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Gulherm; Alves Rangel
Apoveada Benta da Silveira

Handwritten signature

Handwritten signature

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandro de Silva

Handwritten signature

M. DE TUIUTABA-MG

§ 4º. O Conselho aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional em território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º. O patrimônio do Conselho é composto por todos os bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir, adquiridos por compra, doações de terceiros ou por outros meios legais, devendo ter registro contábil.

§1º. Os bens imóveis de propriedade do Conselho não poderão ser alienados ou gravados, salvo proposta aprovada pela Assembleia Geral.

§2º. Os bens móveis inservíveis poderão ser alienados, permutados ou doados pela Diretoria, que deverá registrar as operações constando do relatório anual para ciência da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º — São órgãos da Administração:

- I — A Assembleia Geral;
- II — A Diretoria;
- III — O Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 8º — A Assembleia Geral constitui a instância decisória máxima do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro — A Assembleia Geral Ordinária será realizada rio segundo semestre de cada ano, preferencialmente no mês de novembro, por convocação do Presidente.

Parágrafo Segundo — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente a pedido da Diretoria, e de 1/5 (um quinto) dos seus membros.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 189437

Julho me Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Alberto Silveira Machado

K. Laurindo

[Signature]

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandria de Silva

[Signature]

DESTITUIÇÃO Nº 11

ARTIGO 9º — A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Entidade e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

Parágrafo Único — Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos membros e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO 10º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único — Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos membros, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

ARTIGO 11º — Compete privativamente à Assembleia Geral, entre outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I — Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II — Decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- III - Aprovar o regimento interno;
- IV — Aprovar as contas;
- VI — Alterar o estatuto

ARTIGO 12º — O CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será dirigido e administrado por uma Diretoria composta por 05 (cinco) membros eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 13º — O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único — A Assembleia Geral convoca para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de março, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada em até 30 (trinta) dias.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189761

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Benta da Silveira

Alfredo Silveira Martins

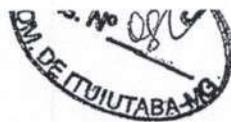
K. Cavalcanti

[Signature]

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandra da Silva

[Signature]

11



ARTIGO 14º — A Diretoria será constituída por:

- 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente,
- 1 (um) 1º Secretário,
- 1 (um) 1º Tesoureiro e 1 (um segundo) 2º Tesoureiro.

SEÇÃO II

DA DIRETORIA

ARTIGO 15º — São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I — Dirigir todas as atividades do **CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas**;
- II — Aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III — Elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV — Contratar e demitir funcionários;
- V — Regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI — Administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da Entidade;
- VII — Representar a Entidade frente aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representá-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro — A Diretoria reunir-se-á sempre com a participação de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos, reservada as matérias de competência da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por bimestre e extraordinariamente sempre que necessário, sempre que for convocada pelo Presidente, qualquer de seus Associados ou, membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro — Os membros da Diretoria que faltarem durante seu mandato, sem justa causa por 5 (cinco) vezes consecutivas, ou 6 (seis) alternadamente, perderão automaticamente seus mandatos

Guilherme Alves Rangel
Apresentada Bento da Silveira

Dr. Vantuil Arantes de Almeida
Advogado
OAB MG 189481

Alberto Silveira Martins

Klaudio

[Signature]

Salatuel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

[Signature]

Parágrafo Quarto — A Diretoria poderá criar outros cargos, para o bom andamento administrativo da Instituição.

ARTIGO 16º — Compete privativamente ao Presidente:

- I — Representar a Entidade, judicial e extra - judicialmente;
- II — Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III — Presidir a Assembleia Geral;
- IV — Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- V — Assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.



ARTIGO 17º — Compete ao Vice-Presidente:

- I — Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III — Prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV — Exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO 18º — Compete privativamente ao 1º Secretário:

- I — Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II — Publicar todas as notícias das atividades da Entidade recebendo e expedindo correspondências;
- III — Zelar e manter em ordem todos os documentos e arquivos da Instituição.

ARTIGO 19º — Compete privativamente ao 1º Tesoureiro:

- I — Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II — Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III — Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

Guilherme, Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Guilherme, Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Alberto Sabena Martins

K. Lourenço

[Signature]

Salatiel Souto Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

[Signature]

IV — Apresentar trimestralmente ao Conselho Fiscal a escrituração da Entidade, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;

V — Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

VI — Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 20° — Compete privativamente ao 2° tesoureiro substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

I — Substituir o 1° Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

II — Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — Prestar, de modo geral, sua colaboração ao 1° Tesoureiro.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 21° — O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro — O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

ARTIGO 22° — Compete ao Conselho Fiscal:

I — Eleger entre seus membros, 1 (um) presidente;

II — Examinar os livros de escrituração da Instituição;

III — Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;

IV — Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;

V — Contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Antônio Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 188431

Guilherme Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira

Klaudio

[Signature]

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alessandra da Silva

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

Parágrafo Único — O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 4 (quatro) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO V

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO 23º — A prestação de contas da Entidade observará no mínimo:

- I — Os princípios fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II — A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, Impostos Federais, Estaduais e Municipais, colocando-os a disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III — A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV — A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 24º — O patrimônio do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas será constituído de bens móveis, imóveis, veículos.

ARTIGO 25º — No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênere qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

Das Disposições Gerais

ARTIGO 26º- São direitos do Conselho:

- I - Receber contribuições mensais ou anuais de simpatizantes conforme determinação da assembleia geral;



Dr. Vantuil Arantes de Lima
Advogado
OAB MG 189.432

*Guilherme Alves Rangel
Aparecida Bento da Silveira*

Klausely

[Signature]

*Salatiel Santo Bores Alves
Sabrina Alessandra da Silva*

[Signature]

II - Receber verbas federais, estaduais, municipais, de industriais, comércio e de pessoas físicas e jurídicas;

ARTIGO 27º - São deveres do Conselho:

I - Cumprir as finalidades de orientar a criança, o adolescente, o jovem e família;

II - Zelar pela boa educação e saúde de seus orientados;

III - Cumprir fielmente as finalidades de trabalhar em prol da criança e do adolescente, do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais em Ituiutaba e seus Projetos Sociais;

ARTIGO 28º - Nenhuma licença será concedida a qualquer diretor do Conselho por prazo superior a 60 dias.

ARTIGO 29º - Os cargos diretivos são exercidos sem remuneração alguma sendo falta grave qualquer vantagem pecuniária obtida no desempenho do mandato.

ARTIGO 30º - Para o exercício de qualquer cargo de nomeação ou eleição o candidato precisa necessariamente apresentado à diretoria que decidirá pela nomeação ou não.

ARTIGO 31º - Qualquer alteração deste estatuto somente será válida após aprovação em assembleia geral extraordinária especialmente convocada para este fim.

ARTIGO 32º - Os Conselheiros não serão subsidiariamente e nem solidariamente responsáveis pelos compromissos, expressa ou tacitamente assumidos pelos seus diretores do Conselho.

ARTIGO 33º - O Conselho "CONSERB — Conselho Regional de Brigadistas" somente poderá ser dissolvido em **ASSEMBLÉIA GERAL** extraordinária, especialmente convocada para tal fim com aprovação de 2/3 dos presentes, desde que esgotado todas as possibilidades de manutenção da entidade e ou quando se tornar inviável a continuação de suas atividades.

§ 1º. Considerar-se-á força maior para o fim deste artigo, além dos casos previstos em lei, qualquer eventualidade que torne inexecutível a existência do Conselho.

§ 2º. No caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio será transferido a outra pessoa jurídica congênere de igual natureza que preencha os requisitos das Leis 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta e que a entidade congênere



Matheus Soares de Lima Jr.
Advogado
OAB MG 189431

Gulhermi, Alves Rangel
Francisca Benta da Silveira

Alfredo Silveira, Martins

Cláudio

Salatiel Santos Borges Alves
Sabrina Alexandro da Silva

1038

esteja comprovadamente registrada no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente ou Conselho Municipal de Assistência Social e pleno funcionamento.

ARTIGO 34° - Os casos omissos no presente estatuto, fora da alçada da diretoria administrativa serão resolvidos pela assembleia geral.

ARTIGO 35° - O presente estatuto com sua nova redação entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, devendo o mesmo ser registrado em cartório. Revogando o anterior.

Ituiutaba-MG, 15 de maio de 2023.

Marco Antônio de Oliveira, Presidente, brasileiro, casado, BM aposentado, CPF 719.766.556-68, RG M.5.058.502, residente a rua México, nº 697, bairro Independência, CEP 38.304-198 em Ituiutaba-MG.

Claudio Manoel da Costa, Vice-Presidente, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF 365.209.696-72, RG MG 685078, residente a rua 10-A, nº 185, bairro Setor Norte, CEP 38.300-238 em Ituiutaba-MG.

Sabrina Alexandra da Silva, Secretaria, brasileira, solteira, estudante, CPF 513.014.118-09, RG 39.449.647-4, residente a rua João Martins de Andrade, nº 452-A, bairro Alvorada, CEP 38.307-048 em Ituiutaba-MG.

Aparecida Benta da Silveira, Primeira Tesoureira, brasileira, casada, cabelereira, CPF 795.189.076-68, RG MG 7104677, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.303-263 em Ituiutaba-MG.

Salatiel dos Santos Borges Alves, Segundo Tesoureiro, brasileiro, solteiro, construtor civil, CPF 074.724.876-19, RG MG 14220238, residente a rua Francisco Guimaraes de Souza, nº 75, Bairro Gilca Cancellia Vilela CEP 38.304-326 em Ituiutaba-MG.

Dr. Vantuil Arantes de Lima Jr
Advogado
OAB MG 189431

Handwritten signatures on the right margin: Alberto Silveira, Manoel

Alberto Silveira Martins

Albertt Silveira Martins, Conselheiro Fiscal I, brasileiro, solteiro, estudante CPF 083.535.746-59 e RG 19528306 SSP MG, residente a rua Naime Palis, nº 388, bairro Portal dos Ipês CEP 38.307-263 em Ituiutaba-MG;

João Batista Bezerra

João Batista Bezerra, Conselheiro Fiscal II, brasileiro, bombeiro aposentado, casado, CPF 266.371.111-04 e RG 5519688 SSPMG, residente a rua Iugoslávia nº 1870, bairro Eldorado CEP 38.304-118 em Ituiutaba-MG;

Guilherme Alves Rangel

Guilherme Alves Rangel, Conselheiro Fiscal III, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF 139.739.126-01 e RG 21594833 SSPMG, residente e domiciliado a rua Clementina Kruger de Andrade nº 250 bairro Sol Nascente II CEP 38.307-180 em Ituiutaba-MG.

Claudio

Aparecida Benta da Silveira

Dr. Vantuil Arantes de Almeida Jr
Advogado
OAB MG 189481

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.183.689/0001-44
Razão Social: CONSERB CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
Endereço: AV DEZENOVE 228 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-124

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070602534828294513

Informação obtida em 11/07/2023 17:08:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 387571/2023

Data Geração: 11/07/2023

Data Validade: 11/10/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	179275
Contribuinte	CONSERB - CONSELHO REGIONAL DE BRIGADISTAS
CNPJ ou CPF	20.183.689/0001-44
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38307-117 - Rua JOAO MARTINS DE ANDRADE, 452 SALA 02
Bairro	ALVORADA Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 11/07/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 387571/2023

Inscrição: 179275

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : IGOR APARECIDO SILVA GUIMARAES
REGISTRO..... : MG-089901/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.199.846-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 12/07/2023 as 09:07:00.
Válido até: 10/10/2023.
Código de Controle: 465048.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



P R E F E I T U R A
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Despacho- Proc. nº 7.332 / 2023

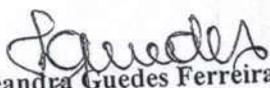
Em face ao ofício nº 010/2023 do CONSERB-Conselho Regional de Brigadistas, CNPJ 20.183.689/0001-44, que por intermédio de seu Presidente, Sargento Margo Antônio de Oliveira, solicitou celebração de Termo de Fomento e a liberação de recurso do FIA-Fundo da Infância e Adolescência, no valor de R\$ 41.900,00 (quarenta e um mil e novecentos reais) referente a aprovação do projeto Patrulheiro Mirim pelo Edital CMDCA 01/2023.

O procedimento foi encaminhado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que se manifestou favoravelmente, informando a dotação orçamentária para acobertar o Termo de Fomento com a entidade (01.11.02 Fundo Municipal dos Direitos Crianças e Adolescentes, 08.243.003.1.054 Gestão dos Recursos do FIA) e nomeando a servidora Marília Gabriela de Oliveira como Gestora e Daiane Aparecida Cintra para a fiscalização da execução do objeto.

Diante disso, considerando as manifestações, **autorizo** o envio do Projeto de Lei à nossa Egrégia Casa Legislativa para possibilitar o repasse da subvenção no valor de **R\$ 41.900,00** (quarenta e um mil e novecentos reais) em consonância com o Plano de Trabalho apresentado.

Remeta o procedimento à Procuradoria Geral para providências.

Ituiutaba, 17 de julho de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



Ofício 025/2023/CMDCA

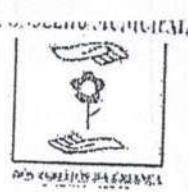
30 de março de 2023.

Prezada Shirley Maria de Senne

Envio a lista de aprovados no EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão (2021/2023) Portaria de nº 448/2022, subsidiados pela Lei Municipal nº 4.529, publicada em 17 de outubro de 2017. Os projetos enviados foram avaliados e aprovados pela Comissão Pedagógica de Avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, Ata de nº 27/2023, e por aprovação e deliberação do CMDCA, segue o resultado final, ata de nº 29/2023. Reitero que adequações necessárias a escrita do projeto pode ser realizadas, porém, os itens solicitados no (Anexo II) não podem ser substituídos ou modificados conforme o Edital CMDCA 01/2023, item “10.4. Não será permitido o remanejamento de rubricas do projeto aprovado”. Segue anexo as planilhas dos projetos com os respectivos itens e valores aprovador.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR ✓	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica ✓	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º OK	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Observação: A classificação corresponde ao item 2.2. do EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,



respeitando a quantidade de propostas por categoria, correspondendo também com o item 2.4 do edital, ocupando as primeiras vagas as propostas 01 submetidas e subsequente as Propostas 02. As propostas que obtiveram a mesma nota estão dispostas em ordem alfabética.

Aline Lima Miranda Khater

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Ituiutaba/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017, com base em seu regimento Interno, aprovado através da resolução nº 001/CMDCA/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 17, acerca do cadastramento e re cadastramento das entidades e inscrições dos Programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em sua base territorial.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 35, que indica a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade

Considerando a Resolução nº 001/CMDCA/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando O edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, por aprovação da comissão pedagógica de avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, e por aprovação e deliberação do CMDCA, homologa o resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme descrição.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba-MG, 30 de Março de 2023.

Aline Lima Miranda Khater

Presidente do CMDCA

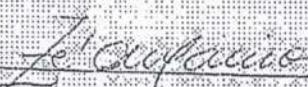


ANEXO II - PROJETO 2

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Projctor Multimídia	UN	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.2. Computador de mesa completo com CPU, teclado, mouse e monitor	UN	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
2.3. Mesa para computador	UN	03	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
2.4. Microfone sem fio profissional bastão duplo	UN	02	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
2.5. Caixa de som profissional 350W	UN	02	R\$ 3.600,00	R\$ 7.200,00
2.6. Ar condicionado inverter 18.000 BTU	UN	01	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
2.7. Televisor Led 50" Smart TV Full HD 4k	UN	02	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
2.8. Webcam Profissional	UN	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2.9. Notebook	UN	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ituiutaba, 13 de março de 2023.


JOSE ANTÔNIO RISSATO - PRESIDENTE
CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

1



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica	un	6	15.000,00	R\$ 15.000,00
1.2. Pagamento do escritório de contabilidade	un	6	600,00	R\$ 3.600,00
1.3. Pagamento de luz	un	6	1.000,00	R\$ 6.000,00
1.4. Pagamento de telefone	un	6	60,00	R\$ 360,00
1.5. Pagamento de internet	un	6	200,00	R\$ 1.200,00
1.6. Itens de higiene e limpeza	un	6	5.000,00	R\$ 5.000,00
1.7. Material de papelaria, escritório e suprimentos de informática	un	6	6.000,00	R\$ 6.000,00
1.8. Aquisição de lanches	un	6	4.800,00	R\$ 4.800,00
2. Materiais Permanentes				
2.1.				
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$41.960,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.

Carlos Henrique Eanes de Oliveira

CPF: 044.689.726-45

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de Lanches	un	01	2.800,00	2.800,00
1.3. Alimentação, itens de armazém secos e molhados	un	01	5.000,00	5.000,00
1.4. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				29.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Computador Desktop I7, DDR3, 8GB, Windows 10 + Monitor LED 21 polegadas + teclado + mouse	un	02	3.299,00	6.598,00
2.2. Geladeira Brastemp Frost Free Inverse 588 litros cor branca com Smart Bar BRE85AK	un	01	3.978,90	3.978,90
2.3. Ventilador de Parede Oscilante	un	05	400,00	2.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				12.576,90
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.976,90

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elencia D. F. de Oliveira

Elencia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

Aline Lima Miranda Khato
Presidente do CMDCA

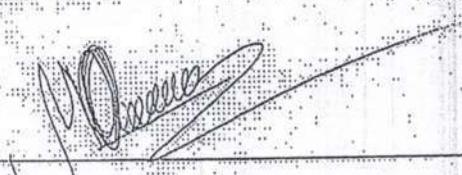


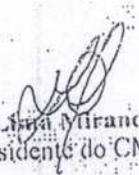
ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo:				
1.1. Aquisição de lanches;	un	1	10.400,00	10.400,00
1.2. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (técnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina);	un	1	15.000,00	15.000,00
1.3. Despesas com a aquisição de materiais destinados a manutenção, reparos e adequações elétricas, hidro-sanitárias e de construção em geral;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.4. Materiais para oficina em geral;	un	01	5.500,00	5.500,00
1.5. Materiais de papelaria e escritório;	un	01	4.000,00	4.000,00
1.5. Manutenção de equipamentos em geral;	un	01	3.000,00	3.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.900,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023


 Marco Antonio de Oliveira
 CPF 719.766.556-68


 Aline Lima Miranda Kh
 Presidente do CMDCA

Patrúcia
 Mirim



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica (tecnicos, monitores, professores, palestrantes para oficina por hora trabalhada;	un	160h	50,00	8.000,00
1.2. Aquisição de lanches	un	28	200,00	5.600,00
1.3. Regarga de gas de cozinha GLP	un	10	100,00	1.000,00
1.4. Materiais pedagógicos e de papelaria	un	60	20,00	1.200,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. - Fogão Industrial 4 bocas 2 duplas e 2 simples PRGE-402 gourmet Preto	un	01	1.169,00	1.169,00
2.2. -Freezor Vertical Flex Frost 228 litros -110V.	un	01	4.084,99	4.084,99
2.3. - Máquina de lavar Brastemp 16 kg branca-110V	un	01	3.104,10	3.104,10
2.4. -Armário para cozinha Itatira Branco, aço completo(Balcão)	un	01	1.189,90	1.189,90
2.5. -Impressora Multifuncional HP laser MFP 135 A, laser monocromático, USB2.0, Branco -110V.	un	01	1.799,00	1.799,00
2.6. -Notebook Dell 15, Ram 16gb, ssd 1tb, Intel Iriste, Win	un	01	3.499,90	3.499,90
2.7. -Ventilador de parede Oscilante 60 cm Premium Ventisol Preto 127V -	un	05	400,00	2.000,00
2.8. -Arquivo de Aço Preto 4 gavetas p/ pasta suspensa	un	02	940,00	1.880,00
2.9. -Multiprocessador de alimento 9 em 1 PMP1600V com 1400 W Preto.	un	01	379,80	379,80
3.0. -Bebedouro de Água Industrial Aqua Gelata 50 Litros inox.	un	01	3.089,00	3.089,00
3.1. -Projeter Epson PowerLite E20 XGA portátil-3400 Lumens 3LCD HDMI Branco	un	01	3.990,00	3.990,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.98

Ituiutaba-MG 17 de março de 2023

Ramon Lopes Cintra

CPR 097.768.926-39

Aline Lima Miranda
Presidente do CME



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Materiais para oficinas em geral (corte e costura)	Un	1	R\$20.000,00	R\$20.000,00
1.2. Materiais esportivos	Un	1	R\$1.000,00	R\$1.000,00
1.3. Aquisição de gás de cozinha	Un	20	R\$100,00	R\$2.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Bebedouro Industrial Inox 25 litros	Un	2	R\$2.000,00	R\$4.000,00
2.2. Smart TV 43"	Un	6	R\$2.500,00	R\$15.000,00
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$42.000,00

Ituiutaba, 20 de Março de 2023.

Assinatura do Representante Legal.


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA

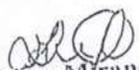


ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item 1	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Play Ground de madeira plástica, tubos de aço carbono, polietileno rotomoldado (possui blindagem UV). Medidas: 10,5m x 5,2m	01	01	R\$33.260,00	33.260,00
2.2.				
2.3.				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$33.260,00


Assinatura do Representante Legal
CPF: 460.732.726-34


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA


7

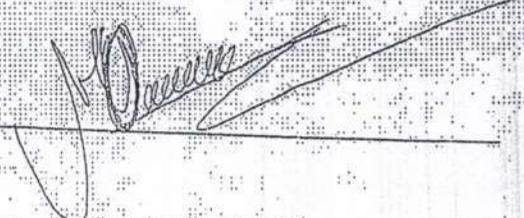


ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo.				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un.	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: Boné, camiseta, calça, short, tênis e meia	un.	40	299,00	11.960,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.960,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.960,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023



Marco Antonio de Oliveira

CPF 719.766.556-68


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo:				
1.1.				
1.2.				
1.3.				
2. Materiais Permanentes				
2.1. Cadeira escolar Infantil	Un	30	R\$ 273,00	R\$ 8.190,00
2.2. Mesa escolar Infantil	Un	30	R\$ 349,00	R\$ 10.470,00
2.3. Cadeira escolar Fundamental	Un	30	R\$ 322,00	R\$ 9.660,00
2.4. Mesa escolar Fundamental	Un	30	R\$ 446,00	R\$ 13.380,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais)

Ituiutaba, 13 de março de 2023.


JOSE ANTÔNIO RISSATO - PRESIDENTE
CPF 255.018.876-49

José Antônio Rissato
Presidente
APAE Ituiutaba-MG


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo:				
1.1. Monitor Pedagógico 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.2. Monitor para práticas de educação física 20h semanais por 6 meses de projeto	un	01	7.272,00	7.272,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	9.000,00	9.000,00
1.4. Aquisição de gêneros alimentícios e lanches	un	01	4.100,00	4.100,00
1.5. Materiais pedagógicos (itens de papeleria em geral)	un	01	2.900,00	2.900,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.444,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta dry fit, short, tênis e meia	un	40	250,00	10.000,00
2.2. Material esportivo em geral	un	01	1.590,00	1.590,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.590,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 42.034,00

Itaipava-MG, 19 de março de 2023.

Sidney Moraes de Almeida Junior

Sidney Moraes de Almeida Junior

CPF: 024.442.794-57

Alnei Lima Junior
Presidente do CMDC



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Pagamento de Prestação de serviços Pessoa Física e Jurídica (técnicos, monitores, professores.)	un	1	18.000,00	18.000,00
1.2. Insumos para oficina de panificação por 6 meses	un	1	15.500,00	15.500,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Uniforme para oficina de panificação completo incluindo jaleco, camisa de malha branca, calça de brim e calçado antimicrobiano	un	20	420,00	8.400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				41.900,00

Ituiutaba, 19 de março de 2023.


Carlos Henrique Eanes de Oliveira
CPF 044-689.726-45


Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.3. Coordenador 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	2.200,00	13.200,00
TOTAL DA CATEGORIA				30.000,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Notebook Dell Intel Celeron 8GB 500GB HD LED 21" W10 Cinza	un	01	4.279,00	4.279,00
2.2. Smart TV LED 75"; 4K HDR Função Timer. Permite programar em até 24h o tempo para ligar ou desligar o aparelho; Ultra HD 4K (3840 x 2160) 4K Upscaler; Core 2 Quad. Ultra HD 4k; Formato da tela 16:9	un	01	6.604,00	6.604,00
2.3. HD Externo 1TB	un	03	350,00	1.050,00
TOTAL DA CATEGORIA				11.933,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 41.933,00

Ituiutaba-MG, 15 de março de 2023

Elieneia D. F. de Oliveira

Elieneia Domingues Ferreira de Oliveira

CPF 046.692.616-22

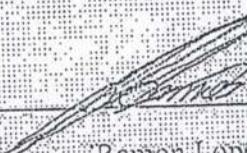
Aline Bina Miranda Kh...
Aline Bina Miranda Kh...
Presidente do CMDCA

ANEXO II

Proposta orçamentária: Listar as necessidades orçamentárias da proposta conforme itens apoiados por esse Edital. Os itens devem ter valor aproximado e serão avaliados de acordo com o item 6.9.3.2. Coerência e razoabilidade dos itens de despesas.

Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1. Materiais de Consumo				
1.1. Monitor Pedagógico 40h semanais por 6 meses de projeto	un	01	1.400,00	8.400,00
1.2. Aquisição de lanches	un	30	200,00	6.000,00
TOTAL DA CATEGORIA				14.400,00
2. Materiais Permanentes				
2.1. Conjunto de Uniforme completo incluindo: camiseta, calça, short, tênis e meia.	un	40	359,00	14.360,00
2.2 Kit de primeiros socorros (bolsas térmicas, gelol, esparadrapos, ataduras, termômetros, curativos)	un	10	200,00	2.000,00
2.3. bolas de futsal e de campo	un	50	80,00	4.000,00
2.4. Kit de material esportivo para treinos (escada de agilidade com base, obstáculos com barreiras, cintos de tração, cones)	un	10	500,00	5.000,00
2.5. Apito para treino	un	10	10,00	100,00
2.6. Cronometro digital	un	10	30,00	300,00
2.7. Colchonete para atividades físicas	un	50	30,00	1.500,00
TOTAL DA CATEGORIA				27.260,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$41.660,00

Inuitaba-MG, 17 de março de 2023


 Ramon Lopes Cintra

CPF 097.768.926-39


 Aline Lima Miranda Knater
 Presidente do CMDEA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ituiutaba-MG, 30 de Março de 2023.

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITUIUTABA

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do município de Ituiutaba/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 4.529 de 17 de outubro de 2017, com base em seu regimento Interno, aprovado através da resolução nº 001/CMDCA/2021.

Considerando a Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providencias.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 17, acerca do cadastramento e recadastramento das entidades e inscrições dos Programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias em sua base territorial.

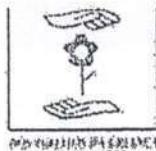
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em seu Art. 35, que indica a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade

Considerando a Resolução nº 001/CMDCA/2021 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando O edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.

Resolve:

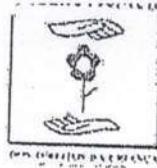
Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.529 de 17 de outubro de 2017, por aprovação da comissão pedagógica de avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, e por aprovação e deliberação do CMDCA, homologa o resultado final do Edital CMDCA nº 01/2023 – Edital Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente conforme descrição.



respeitando a quantidade de propostas por categoria, correspondendo também com o item 2.4 do edital, ocupando as primeiras vagas as propostas 01 submetidas e subsequente as Propostas 02. As propostas que obtiveram a mesma nota estão dispostas em ordem alfabética.

Aline Lima Miranda Khater

Aline Lima Miranda Khater
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ituiutaba



Ofício 025/2023/CMDCA

30 de março de 2023.

Prezada Shirley Maria de Senne

Envio a lista de aprovados no EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gestão (2021/2023) Portaria de nº 448/2022, subsidiados pela Lei Municipal nº 4.529, publicada em 17 de outubro de 2017. Os projetos enviados foram avaliados e aprovados pela Comissão Pedagógica de Avaliação de Projetos instituída pelo CMDCA, Ata de nº 27/2023, e por aprovação e deliberação do CMDCA, segue o resultado final, ata de nº 29/2023. Reitero que adequações necessárias a escrita do projeto pode ser realizadas, porém, os itens solicitados no (Anexo II) não podem ser substituídos ou modificados conforme o Edital CMDCA 01/2023, item "10.4. Não será permitido o remanejamento de rubricas do projeto aprovado". Segue anexo as planilhas dos projetos com os respectivos itens e valores aprovador.

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PROPOSTA	VALOR
1º	Associação AVIVAR ✓	PROPOSTA 01 – AVIVADINHOS	R\$ 41 660,00
2º	Associação Social Fica ✓	PROPOSTA 01 – Fenix (RE) Nascendo das cinzas	R\$ 41 933,00
3º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 01 – Pão de amor	R\$ 41 900,00
4º OK	Instituto SIMA	PROPOSTA 01 – Sementes do amanhã	R\$ 41 944,00
5º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 01 – Aquisição de carteiras escolares para a Escola Bem me Quer	R\$ 41 700,00
6º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 01 – Brigadista Mirim	R\$ 41 960,00
7º	Lar Espírita Pouso do Amanhecer	PROPOSTA 01 – Projeto de educação, esporte, cultura e lazer	R\$ 33 260,00
8º	Centro Social Leão XIII	PROPOSTA 01 - Centro Social Leão XIII	R\$ 42 000,00
9º	Associação AVIVAR	PROPOSTA 02 – Projeto SUPORTE: se tornando suporte para uma nova geração	R\$ 41 985,69
10º OK	CONSERB - Conselho Regional de Brigadistas	PROPOSTA 02 – Patrulheiro Mirim	R\$ 41 900,00
11º	Associação Social Fica	PROPOSTA 02 – Formação Instrução da Criança e Adolescente -FICA	R\$ 41 976,00
12º	Instituto Social Viva a Vida ✓	PROPOSTA 02 – SOVIDA	R\$ 41 960,00
13º	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituiutaba - APAE	PROPOSTA 02 – Utilização de recursos tecnológicos nas atividades e inclusão e reabilitação à pessoa com deficiência	R\$ 42 000,00

Observação: A classificação corresponde ao item 2.2. do EDITAL CMDCA 01/2023, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,